

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100612 LDO 2019

Texto

Artigo 5.º

Inciso I - " participação da sociedade civil através da realização de 1 (uma) audiência pública por distrito, sendo realizadas à noite ou aos sábados.

Justificativa

O Orçamento deve refletir o interesse dos munícipes das necessidades dos rincões de nossa Cidade. Portanto para atender com efetividade a participação popular, se faz necessário e fundamental que as audiências públicas aconteçam nos 96 distritos.

Autor

JULIANA CARDOSO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100616 LDO 2019

Texto

Artigo 18 - Inciso I - Inserir alínea "c"

c) A Lei Orçamentária deverá permitir a identificação dos projetos e atividades que se referiam exclusiva ou prioritariamente ao atendimento de crianças e adolescentes.

Justificativa

Tal emenda se faz necessária com o objetivo de deixar transparente o recurso orçamentário voltado para criança e adolescente com prioridade absoluta conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica do Município.

Autor

JULIANA CARDOSO